



Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2008.

Altera o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 51, que dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas conferidas pela Constituição Federal, especialmente o que dispõe o inciso I do §4º de seu art. 103-B;

R E S O L V E:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Resolução nº 51 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - com um dos genitores ou responsáveis, sendo nesta hipótese exigível a autorização do outro genitor, salvo mediante autorização judicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Gilmar Mendes
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Gilmar Mendes', written over the printed name and title.